



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.959/26**  
**DE 14 DE MAIO DE 2026**

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.406/25 de 18/11/2025 – Lei Orçamentária Anual.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 755.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 755.000,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO**

04122004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

46 – R\$ 250.000,00

01 – Tesouro

110-000 – Geral

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

123610014.2.050 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

121 - R\$ 150.000,00

02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados

220-001 – Transporte de alunos e fund.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103020017.2.017 – MANUT.UNIDADES DE SAÚDE E SERV. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

 1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

224 – R\$ 300.000,00

01 – Tesouro

310-000 – Saúde Geral

**FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

082440021.2.039 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.02.11 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

338 – R\$ 15.000,00

02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

500-016 – Benefícios Eventuais

082450021.2.040 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

350 – R\$ 40.000,00

02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

500-007 – Proteção Social Básica

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO**

04122004.2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.02.02 – Material de Consumo

44 – R\$ 250.000,00

01 – Tesouro

110-000 – Geral

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

123610014.2.050 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

116 - R\$ 150.000,00

01 - Tesouro

220-000 – Ensino Fundamental

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103020017.2.067 – MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE

3.3.71.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

216 – R\$ 300.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

01 – Tesouro

110-000 – Saúde Geral

**FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

082440021.2.039 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

339 – R\$ 15.000,00

01 – Tesouro

500-005 – FMAS-Fundo Mun. Assist. Social

082450021.2.040 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

349 – R\$ 40.000,00

01 – Tesouro

500-005 – FMAS-Fundo Mun. Assist. Social

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 14 de maio de 2026

**KLEBER LOPES DE SOUSA**

*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**Francisco Carlos Binhardi**

*Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito*